



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 028/2022

De 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.090.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.090.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 089 - 12.361.0014.1010.0004	CONST., REF. E AMP. DOS PREDIOS DA ED.....1.710.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 113 - 12.365.0088.1554.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES.....380.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES


Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.090.000,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 01 de setembro de 2022.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário